b) Análise do Projecto de Intervenção na Escola, designadamente para efeitos de apreciação da coerência entre os problemas diagnosticados, as estratégias de intervenção propostas e os recursos a mobilizar;
c) Entrevista individual ao candidato que, para além do esclarecimento de aspectos relativos às alíneas *a*) e *b*) deste ponto, visa apreciar a relação das capacidades do candidato com o perfil de exigência do cargo a que se candidata, bem como a adequação do projecto de intervenção à realidade da escola.

6 — A lista de candidatos admitidos e excluídos será afixada na escola, no prazo de 10 dias úteis após a data limite de apresentação de candidaturas e divulgada na página electrónica da escola, sendo esta a forma de notificação dos candidatos.

30 de Março de 2009. — A Presidente do Conselho Geral Transitório, *Irene Maria de Campos Escada.*

201615856

Agrupamento de Escolas de Rio de Mouro

Aviso n.º 7452/2009

Nos termos do disposto no artigo 22.º do Decreto-Lei n.º 75/2008, de 22 de Abril, e no artigo 5.º da Portaria n.º 604/2008, de 9 de Julho, torna -se público que se encontra aberto concurso para o provimento do lugar de Director do Agrupamento de Escolas de Rio de Mouro — Padre Alberto Neto, Sintra, pelo prazo de 10 dias úteis a contar do dia seguinte ao da publicação do presente aviso no *Diário da República*.

1 — Os requisitos de admissão ao concurso são os fixados no Decreto-Lei n.º 75/2008, de 22 de Abril, e na Portaria n.º 604/2008, de 9 de Julho:

1.1 — Docentes dos quadros de nomeação definitiva do ensino público ou professores profissionalizados com contrato por tempo indeterminado do ensino particular e cooperativo com, pelo menos, cinco anos de serviço e qualificação para o exercício das funções de administração e gestão escolar.

1.2 — Consideram-se qualificados para o exercício de funções de administração e gestão os docentes que preencham uma das seguintes condições:

a) Sejam detentores, com aproveitamento, de um curso de formação especializada em administração escolar ou administração educacional;
b) Sejam possuidores do grau de mestre ou de doutor nas áreas referidas na alínea anterior;
c) Possuam experiência correspondente a, pelo menos, um mandato completo no exercício dos seguintes cargos: Director, subdirector ou adjunto de director, nos termos do regime previsto no Decreto-Lei n.º 75/2008, de 22 de Abril; Presidente, vice-presidente, director ou adjunto de director, nos termos do regime previsto no Decreto-Lei n.º 115 -A/98, de 4 de Maio, alterado, por ratificação parlamentar, pela Lei n.º 24/99, de 22 de Abril; Director executivo e adjunto de director executivo, nos termos do regime previsto no Decreto-Lei n.º 172/91, de 10 de Maio; Membro de conselho directivo, nos termos do regime previsto no Decreto-Lei n.º 769-A/76, de 23 de Outubro;
d) Possuam experiência de, pelo menos, três anos como director ou director pedagógico de estabelecimento do ensino particular e cooperativo.

2 — As candidaturas devem ser formalizadas mediante requerimento, em modelo próprio disponibilizado na página electrónica do agrupamento (www.netescola.org) e nos Serviços Administrativos, dirigido ao Presidente do Conselho Geral Transitório do Agrupamento de Escolas de Rio de Mouro — Padre Alberto Neto, Sintra, podendo ser entregue pessoalmente na secretaria da escola sede do Agrupamento, EB 2,3 Padre Alberto Neto, Av. Pedro Nunes, 3 — 3 A, Rio de Mouro, 2635-317 Rio de Mouro, das 9h30 às 12h00, e das 13 h 30 m às 16 h 30 m, ou remetido por correio registado com aviso de recepção, expedido até ao termo do prazo fixado para a apresentação das candidaturas.

3 — Os requerimentos de admissão deverão ser apresentados em envelope fechado com a informação que constitui candidatura a Director, acompanhados da seguinte documentação, sob pena de exclusão:

a) Curriculum vitae com respectiva prova documental dos elementos constantes, com excepção daqueles que se encontrem arquivados no respectivo processo individual e este se encontre nos Serviços Administrativos da escola sede deste Agrupamento de Escolas;
b) Projecto de intervenção com identificação de problemas, definição de objectivos e estratégias e programação das actividades a realizar durante o mandato.

26 de Março de 2009. — O Presidente do Conselho Geral Transitório, *José João de Brito e Freitas*.

201615872

Agrupamento de Escolas de Telheiras

Aviso n.º 7453/2009

Anulação de processo concursal para Director do Agrupamento de Escolas de Telheiras

Torna-se público, que por decisão do Conselho Geral Transitório do Agrupamento de Escolas de Telheiras, é anulado o concurso de provimento do lugar de Director, publicado pelo Aviso n.º 6615/2009, 2.ª Série, *Diário da República* n.º61 de 27/03/2009.

30 de Março de 2009. — O Presidente do Conselho Geral Transitório, *José de Jesus Carvalho*.

201617273

Aviso n.º 7454/2009

Abertura do procedimento concursal prévio à eleição do director

Por deliberação do Conselho Geral Transitório de 16 de Março de 2009, e nos termos do disposto nos artigos 21.º e 22.º do Decreto-Lei n.º 75/2008, de 22 de Abril, no artigo 5.º da Portaria n.º 604/2008, de 9 de Julho e no Regulamento do concurso publicado na página electrónica deste agrupamento — http:// www.eb23-telheiras-n1.rcts.pt —, torna-se público que se encontra aberto o procedimento concursal prévio à eleição do director do Agrupamento de Escolas de Telheiras, Lisboa, pelo prazo de 10 dias úteis, a contar do dia seguinte ao da publicação do presente aviso no *Diário da República*, 2.ª série.

Os requisitos de admissão são os seguintes:

1 — Para o efeito de recrutamento do director, podem ser opositores ao procedimento concursal, prévio à eleição pelo conselho geral, os seguintes docentes:

a) Docentes de carreira do ensino público;
b) Docentes profissionalizados com contrato por tempo indeterminado no ensino particular e cooperativo.

2 — Os docentes referidos no número anterior devem contar, pelo menos, cinco anos de serviço e qualificação para o exercício das funções de administração e gestão escolar.

3 — Consideram-se qualificados para o exercício de funções de administração e gestão escolar os docentes que preencham as seguintes condições:

a) Sejam detentores, com aproveitamento, de um curso de formação especializada em Administração Escolar ou Administração Educacional;
b) Sejam possuidores do grau de mestre ou de doutor nas áreas referidas na alínea anterior;
c) Possuam experiência correspondente a, pelo menos, um mandato completo no exercício dos seguintes cargos:

i) Director, subdirector ou adjunto do director, nos termos do regime previsto no Decreto-Lei n.º 75/2008;
ii) Presidente, vice-presidente, director ou adjunto do director, nos termos do regime previsto no Decreto-Lei n.º 115 -A/98, de 4 de Maio, alterado, por ratificação parlamentar, pela Lei n.º 24/99, de 22 de Abril;
iii) Director executivo e adjunto do director executivo, nos termos do regime previsto no Decreto-Lei n.º 172/91, de 10 de Maio;
iv) Membro do conselho directivo, nos termos do regime previsto no Decreto-Lei n.º 769 — A/76, de 23 de Outubro;

d) Possuam experiência de, pelo memos, três anos como director ou director pedagógico de estabelecimento do ensino particular e cooperativo.

4 — A formalização da candidatura é efectuada obrigatoriamente através da apresentação do requerimento em modelo próprio disponibilizado na página electrónica do agrupamento — http:// www.eb23-telheiras-n1.rcts.pt —, e nos serviços administrativos a funcionarem na escola sede, dirigido ao presidente do Conselho Geral Transitório do Agrupamento de Escolas de Telheiras, Lisboa.

5 — O requerimento referido no ponto anterior terá que ser acompanhado dos seguintes documentos, sob pena de exclusão:

a) *Curriculum vitae* detalhado, datado e assinado, onde constem todas as informações consideradas pertinentes para o efeito, nomeadamente, a formação profissional e as funções exercidas devidamente comprovadas, sob pena de não serem consideradas;
b) Projecto de intervenção no agrupamento, onde identifica os problemas, define os objectivos e as estratégias, e estabelece a programação das actividades que se propõe realizar no mandato, de acordo com o que estabelece o n.º 3 do artigo 6.° da Portaria n.º 604/2008;

c) Declaração autenticada pelo serviço de origem, onde conste a categoria, o vínculo, o escalão e o tempo de serviço;
d) Fotocópia dos certificados de formação profissional realizada;
e) Fotocópia do Bilhete de Identidade e do Número Fiscal de Contribuinte.

6 — O candidato pode ainda indicar quaisquer outros elementos, devidamente comprovados, que considere relevantes para apreciação do seu mérito.
7 — É obrigatória a prova documental dos elementos constantes do currículo, com excepção daqueles que se encontrem arquivados no respectivo processo individual neste agrupamento.
8 — O candidato deverá entregar dois exemplares do *curriculum vitae,* e do projecto de intervenção no agrupamento.
9 — O requerimento referido no número 4 e os documentos referidos no número 5 podem ser entregues pessoalmente na secretaria da escola sede, E.B. 2,3 n.º 1 de Telheiras, Rua Professor Mário Chicó, Telheiras, 1600-645 Lisboa, das 9h 30 as 15h 30, ou remetidos por correio registado com aviso de recepção e expedido até ao termo do prazo fixado para a apresentação da candidatura.
10 — A apreciação das candidaturas incidirá sobre:

a) Análise do *curriculum vitae*;
b) Análise do projecto de intervenção na escola;
c) Entrevista individual.

30 de Março de 2009. — O Presidente do Conselho Geral Transitório, *José de Jesus Carvalho.*

201617646

Agrupamento de Escolas Vale Rosal

Despacho n.º 9425/2009

Por despacho do Presidente da Comissão Administrativa Provisória deste Agrupamento, no uso das competências delegadas no ponto 1.1 do Despacho n.º 23 731/2006, publicado no *Diário da República,* 2.ª série, n.º 233 de 5 de Dezembro, foi nomeado o docente do Quadro de Zona Pedagógica para a categoria de professores titulares do Quadro deste Agrupamento de acordo com o Decreto-Lei n.º 200/2007, de 22 de Maio, com efeitos a partir de 1 de Setembro de 2007.

Agrupamento de Escolas Vale Rosal — 172194

Grupo	Nome	Departamento
100	Maria Manuela Gomes Cangueiro	Educação Pré-Escolar

27 de Março de 2009. — O Presidente da Comissão Administrativa Provisória, *Mário Rui Pereira da Silva*.

201613644

Escola Secundária de Vergílio Ferreira

Aviso n.º 7455/2009

Abertura de concurso para director

Nos termos do disposto no artigo 22.º do Decreto-Lei n.º 75/2008, de 22 de Abril, e do artigo 5.º da Portaria n.º 604/2008, de 9 de Julho, torna -se público que se encontra aberto concurso para provimento do lugar de Director da Escola Secundária de Vergílio Ferreira, pelo prazo de 10 dias úteis, a contar do dia seguinte ao da publicação do presente Aviso no *Diário da República*.
1 — Os requisitos de admissão ao concurso são os fixados nos pontos 3 e 4 do artigo 21.º do Decreto-Lei n.º 75/2008, de 22 de Abril, e no artigo 2.º da Portaria n.º 604/2008, de 9 de Julho.
2 — As candidaturas devem ser obrigatoriamente formalizadas mediante a apresentação do requerimento em modelo próprio, previsto no n.º 1 do artigo 6.º da Portaria n.º 604/2008, de 9 de Julho, e disponibilizado na página electrónica da Escola, http://www.esvf.net/, ou nos serviços administrativos, dirigido à Presidente do Conselho Geral Transitório da Escola Secundária de Vergílio Ferreira.
3 — O requerimento de admissão referido no ponto anterior terá que ser acompanhado da seguinte documentação, sob pena de exclusão:

a) *Curriculum vitae,* onde constem as habilitações literárias, as funções que tem exercido, a formação profissional e outros elementos consideradas pertinentes para o efeito, acompanhado de todas as provas documentais autenticadas que serão dispensadas para os docentes em serviço na Escola;
b) Projecto de Intervenção relativo à Escola, identificando os problemas, definindo os objectivos e as estratégias, bem como estabelecendo a programação das actividades que se propõe realizar no mandato;
c) Declaração autenticada do serviço de origem, da qual conste a categoria, o vínculo e o tempo de serviço;
d) Fotocópia autenticada do Bilhete de Identidade e do Cartão Fiscal de Contribuinte ou, em alternativa, Cartão do Cidadão;
e) Certificado de registo criminal;
f) Os candidatos podem ainda indicar quaisquer outros elementos, devidamente comprovados, que considerem ser relevantes para apreciação da sua candidatura.

4 — Toda a documentação, incluindo o requerimento, deverá ser entregue em suporte de papel, pessoalmente nos serviços administrativos da Escola Secundária de Vergílio Ferreira, dentro do seu horário de funcionamento, das 9.15 às 16 h, contra o respectivo recibo, ou remetida por correio registado, com aviso de recepção, expedido até ao termo do prazo fixado para as candidaturas, para Escola Secundária de Vergílio Ferreira, ao cuidado da Presidente do Conselho Geral Transitório, Rua do Seminário, Quinta dos Inglesinhos 1600-764 Lisboa.
5 — As candidaturas serão apreciadas de acordo com o definido no regulamento para a eleição do Director da Escola Secundária de Vergílio Ferreira, que se encontra disponível na página electrónica da Escola, com base em:

a) Análise do *curriculum vitae*;
b) Análise do Projecto de Intervenção na Escola;
c) Entrevista individual ao candidato.

6 — Constitui-se como enquadramento legal deste concurso o Decreto-Lei n.º 75/2008, de 22 de Abril, a Portaria n.º 604/2008, de 9 de Julho e o Código do Procedimento Administrativo.
7 — A lista dos candidatos admitidos e excluídos a concurso será afixada na Escola e divulgada na sua página electrónica no prazo máximo de 10 dias úteis após a data limite de apresentação das candidaturas, sendo estas as únicas formas de notificação dos candidatos.

24 de Março de 2009. — A Presidente do Conselho Geral Transitório, *Maria do Rosário de Brito Nunes Barros*.

301607026

Agrupamento de Escolas de Vila Nova da Barquinha

Aviso n.º 7456/2009

Nos termos do Decreto-Lei n.º 75/2008, de 22 de Abril, e da Portaria n.º 604/2008, de 9 de Julho, torna-se público que se encontra aberto concurso para recrutamento de Director(a) do Agrupamento de Escolas D. Maria II de Vila Nova da Barquinha, pelo prazo de 10 (dez) dias úteis, a contar da data do dia seguinte ao da publicação do presente Aviso na 2.ª Série do *Diário da República*.
1 — Legislação aplicável
Decreto-Lei n.º 75/2008, de 22 de Abril; Portaria n.º 604/2008, de 9 de Julho; Código do Procedimento Administrativo; Regulamento do Concurso aprovado em reunião do Conselho Geral em 26 de Março de 2009 e publicado na página electrónica do Agrupamento.
2 — Divulgação do procedimento concursal.
O concurso será divulgado por Aviso publicado na 2.ª série do *Diário da República* e divulgado em órgão de imprensa de expansão nacional através de anúncio que contenha referência ao *Diário da República* citado anteriormente; por afixação no átrio da Escola Básica dos 2.º , 3.ºciclos e Secundário de Vila Nova da Barquinha — , na página electrónica do Agrupamento (http://nonio.ese.ipsantarem.pt/aevnb/); na página electrónica da Direcção Regional de Educação de Lisboa e Vale do Tejo (DRELVT) http://www.drel.min-edu.pt7/).
3 — Requisitos de admissão:
Podem ser opositores ao concurso os candidatos que reúnam as condições estabelecidas nos números 3 e 4 do artigo 21.º Decreto-Lei n.º 75/2008 de 22 de Abril, e no artigo 2.º da Portaria 604/2008, de 9 de Julho.
4 — Formalização da candidatura
A candidatura é formalizada mediante requerimento em modelo próprio disponibilizado na página electrónica do Agrupamento dirigido ao Presidente do Conselho Geral, acompanhado dos seguintes documentos:
A — Curriculum Vitae detalhado datado e assinado onde constem todas as informações consideradas pertinentes para o efeito acompanhado